



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 241 de 31 de março de 2017

ANO III

SEGUNDA, 10 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 478/2022

SUMÁRIO

► Secretaria de Administração	2
PORTARIA Nº 356, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 357, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 358, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 359, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 360, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 361, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 362, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.	4
PORTARIA Nº 363, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.	4

Gerado via Sistema de Publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Palmeirante-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.palmeirante.to.gov.br/consultadiario/4782022>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 356, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município institui o seguinte ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ao cargo comissionado o Sr^a **ALBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF: 590.334.871-87, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, atribuindo-lhe vencimento conforme a Lei 333/2021 de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE E,****CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 06 dias do Mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO** Agente Público, **CARLIENE ARAÚJO RODRIGUÊS**, portador do CPF: 043.464.961-99.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.**

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do Mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo comissionado de **COORDENADOR FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO** Agente Público, **GESIEL TELES DA SILVA**, portador do CPF: 048.993.571-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.**

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do Mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 359, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município institui o seguinte ato.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ao cargo comissionado a Srº **CARLIENE ARAÚJO RODRIGUÊS**, CPF nº 043.464.961-99, para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Palmeirante-TO, atribuindo-lhe vencimento conforme a Lei 333/2021 de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do Mês de Janeiro de 2022.

Raimundo Brandão dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município institui o seguinte ato.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ao cargo comissionado o Srº **GESIEL TELES DA SILVA**, CPF nº 048.993.571-09 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Palmeirante-TO, atribuindo-lhe vencimento conforme a Lei 333/2021 de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do Mês de Janeiro de 2022.

Raimundo Brandão dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 - Regime Jurídico Único dos Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 333/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará "o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (333/2021), com base no Regime Jurídico Único de Palmeirante (Lei nº 13 de 16 de abril de 2001), autorizado a conceder gratificação aos Servidor de linha de frente na coordenação da Atenção Básica.

CONSIDERANDO AINDA, a complexidade do cargo de **AGENTE DE EDEMIAS**, tem a função de dar apoio pois a mesma atua em contato direto com a população em momentos de atendimento do segmento, à administração em suas tarefas diárias que o exercício da função exige dedicação e responsabilidade no recebimento dos anseios da comunidade como também no trato delas, porém tem carga horaria flexível e estendida.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO** de função mensal para funcionário Público, concursado **AGENTE DE EDEMIAS** ao Senhor **JOSÉ PAZ LIMA RODRIGUES**, Lotado na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no percentual de 15%, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de Janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do Mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 333/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (333/2021), com base no Regime Jurídico Único de Palmeirante (Lei nº 13 de 16 de abril de 2001), autorizado a conceder gratificação aos Servidor de linha de frente na coordenação da Atenção Básica.

CONSIDERANDO AINDA, a complexidade do cargo de **AGENTE DE EDEMIAS**, tem a função de dar apoio pois a mesma atua em contato direto com a população em momentos de atendimento do segmento, à administração em suas tarefas diárias que o exercício da função exige dedicação e responsabilidade no recebimento dos anseios da comunidade como também no trato delas, porém tem carga horaria flexível e estendida.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO** de função mensal para funcionário Público, concursado **AGENTE DE EDEMIAS** ao Senhor **PAULO LISMAR LIMA RODRIGUES**, Lotado na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no percentual de 15%, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de Janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do Mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas em seu Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico Único dos

Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 13/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores, onde, nos artigos 55 e 56 trata da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONSIDERANDO, A Lei nº 333/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará “o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (333/2021), com base no Regime Jurídico Único de Palmeirante (Lei nº 13 de 16 de abril de 2001), autorizado a conceder gratificação aos Servidor de linha de frente na coordenação da Atenção Básica.

CONSIDERANDO AINDA, a complexidade do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO, COMPRA E ALMOXARIFADO**, tem a função em todas as regiões do Município que o exercício da função exige dedicação e responsabilidade no recebimentos de bens e produtos de consumo, permanente, estocagem, armazenamento, controle de entradas e saídas, bem como atualização, tombamento e monitoramento de bens existente dos fundos, saúde, educação, assistência social, prefeitura e demais órgãos vinculado a mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO** de função mensal para funcionário Público, comissionado **DIRETOR DE PATRIMÔNIO, COMPRA E ALMOXARIFADO** ao Senhor **EMANUEL RODRIGUES SANTIAGO SANTOS**, Lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no percentual de 34%, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de Janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do Mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 4782022